

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 41**  
**11 de outubro de 1976**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

DOU - 14/09/76

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SOF Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 1976**

O Secretário de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, tendo em vista o disposto no item 5, da Portaria Ministerial nº 064, de 12 de agosto de 1976, resolve:

1. Aprovar as instruções e o modelo de formulário anexos a esta Portaria, a serem utilizados na apresentação e aprovação do Plano de Aplicação das dotações globais destinadas aos programas especiais de trabalho, classificadas no elemento de despesa 4.1.2.0.00 – Serviços em Regime de Programação Especial.
2. Os Estados, distrito Federal e Municípios poderão, para efeito de atendimento de peculiaridades locais, adotar instruções e formulários próprios.

Antonio Alves de Oliveira Neto - Secretário

**PLANO DE APLICAÇÃO**

"SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - 4.1.2.0.00"

Instruções para Preenchimento do Formulário Padrão

Este formulário aplica-se a todas Unidades Orçamentárias, Entidades e Fundos que tenham dotações globais, consignadas no Orçamento da União, em créditos adicionais ou nos seus próprios Orçamentos, sob o título "Serviços em Regime de Programação Especial", ou que, tendo em vista destaques de créditos recebidos à conta desse elemento de despesa, procedam a sua aplicação.

**PREENCHIMENTO**

**CAMPO 1 - NÚMERO**

Indicar neste campo o número do "Plano de Aplicação" ou de sua reformulação, constituído por 6 (seis) algarismos, dentro de cada Órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário e, no Poder Executivo, por Ministério ou Órgão da Presidência da República, detentor do Crédito.

O número individual para cada Plano ou reformulação, que no Poder Executivo será dado pela Secretaria Geral ou Órgão Equivalente, obedecerá a uma ordem crescente, conforme indicado.

**ÓRGÃO**

**NÚMERO**

- Plano de Aplicação ..... 0001/00  
- Plano de Aplicação ..... 0002/00

.....  
.....

- Plano de Aplicação ..... 0008/01  
- 1ª Reformulação do Plano de Aplicação 0001/00 ..... 0001/01  
- 2ª Reformulação do Plano de Aplicação 0001/00 ..... 0001/01

.....  
.....

- 5ª Reformulação do Plano de Aplicação 0001/00 ..... 0001/05  
- 1ª Reformulação do Plano de Aplicação 0008/00 ..... 0008/01

**ÓRGÃO B**

**NÚMERO**

- Plano de Aplicação ..... 0001/00  
- Plano de Aplicação ..... 0002/00

.....  
.....

- 1ª Reformulação do Plano de Aplicação 0002/00 ..... 0002/01  
- 2ª Reformulação do Plano de Aplicação 0002/00 ..... 0002/02

**CAMPO 2 - EXERCÍCIO**

Informar, com 4 (quatro) algarismos, o ano de vigência do Plano de Aplicação ou da reformulação.

**CAMPOS 3 e 4 - ÓRGÃO/CÓDIGO**

Informar o nome e o código atribuído ao Órgão no Orçamento do exercício financeiro a que estiver consignada a dotação global.

**CAMPOS 5 e 6 - UNIDADE/CÓDIGO**

Indicar o nome e o código atribuído a Unidade Orçamentária, Entidade ou Fundo, no Orçamento do exercício financeiro a que estiver consignada a dotação global.

**CAMPO 7 - TÍTULO DO PROJETO ATIVIDADE CÓDIGO**

Informar o nome e código dado ao Projeto/Atividade, no Orçamento do exercício financeiro a que estiver apropriada a dotação global.

**CAMPO 8 - FONTE DE RECURSOS**

Indicar a fonte de recursos (Tesouro ou Outras), por onde correrá a despesa da dotação global. Preencher formulários distintos para cada fonte de recursos.

**CAMPO 9 - VALOR**

Informar o valor da dotação destinada a "Serviços em Regime de Programação Especial - 4.1.2.0.00" consignada ao Projeto ou Atividade, segundo a Fonte de Recursos (Tesouro ou Outras).

**CAMPOS 10 e 11 - ÓRGÃO APLICADOR CÓDIGO**

Informar o nome e o código do órgão que efetivamente aplicará os recursos.

**CAMPOS 12 e 13 - UNIDADE APLICADORA CÓDIGO**

Indicar o nome e o código da Unidade Orçamentária, Entidade ou Fundo que aplicará os recursos.

**CAMPO 14 - TÍTULO DO SUBPROJETO SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO CÓDIGO**

Informar o nome do Subprojeto e Subatividade no qual serão aplicados os recursos, solicitando na Secretaria de Orçamento e Finanças o código a ser utilizado.

**CAMPO 15 - DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO**

Descrever os objetivos e metas que se pretende alcançar com a execução do Subprojeto/Subatividade e o produto final a ser obtido, bem como os aspectos que justifiquem a sua realização.

**CAMPO 16 - CÓDIGO DE DESPESA**

Indicar o código por onde correrá efetivamente o gasto da dotação global, utilizando-se para esse fim o "Esquema de Abertura do Elemento da Despesa 4.1.2.0.00 - Serviços em Regime de Programação Especial, Anexo III, da Portaria Ministerial/SEPLAN, nº 064, de 12 de agosto de 1976.

**CAMPO 17 - DISCRIMINAÇÃO**

Informar o nome dos códigos de despesas utilizados no "Campo 16" e conforme apresentados no "Esquema de abertura da 4.1.2. 0. 00".

**CAMPO 18 - VALOR**

Informar a importância a ser aplicada em cada código de despesa especificado no "Campo 17".

**CAMPO 19 - TOTAL**

Indicar o valor total das aplicações lançadas no "Campo 18 - Valor".

**CAMPO 20 -**

Reservado à data de aprovação, ao nome, cargo e a assinatura da autoridade competente para aprovar o "Plano de Aplicação" ou a sua reformulação, conforme estabelecido no artigo 71, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

DOU - 21/09/76

**DISPENSA DE PONTO**

O Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

XIV CONVENÇÃO DA UNIÃO PAN-AMERICANA DE ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS, VII CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ENSINO DE ENGENHARIA e a II EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL, a realizarem-se no Rio de Janeiro (RJ), de 3 a 10 de outubro do corrente ano. (EM 29-76 do MTp).

DOU - 22/09/76

IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALERGOLOGIA, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, de 24 a 30 de outubro do corrente ano. (EM 188-76 do MS).

DOU - 23/09/76

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

XV CONGRESSO NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CONPAT, a realizar-se em Belo Horizonte (MG), de 10 a 15 de Outubro do corrente ano. (EM 58/76 do MTb).

XXX ASSEMBLÉIA MÉDICA MUNDIAL, VII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, I CONGRESSO MÉDICO MUNDIAL, a realizarem-se em São Paulo (SP), de 24 a 30 de outubro do corrente ano. (EM 191-76 do MS).

V SEMANA ODONTOLÓGICA GOIANA, a realizar-se em Goiânia (GO), de 24 a 30 de outubro do corrente ano. (EM 192/76 do MS).  
DOU - 24/09/76

**LEI Nº 6.363 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1976**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido do seguinte parágrafo único o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, que aprova o Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. As alterações no estatuto de que trata este artigo serão aprovadas na forma do artigo 5º da lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, obedecida a formalidade prevista no artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel, Ney Braga.

**2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)**

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

**PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO HCGG**

nº 161 - 23/09/76 RESOLVE:

Designar a Engenheira da FEFIERJ, Dra. SUZANA CRUZ LEFEBVRE, o Auxiliar de Administração JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA PAIVA e o Administrador de Sede JOÃO MENEZES DE LIMA, os dois últimos do Quadro de Pessoal lotado neste Hospital, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Baixa do material constante do Processo nº 829/76 - HCGG. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

nº 162 - 30/09/76 RESOLVE:

Designar LEONETE SERRÃO GUILHON COUTINHO, Auxiliar de Administração, para substituir GILBERTO BARBOZA DE CASTRO, Chefe da Seção Econômica e Financeira, durante suas férias regulamentares, no período de 04/10 a 02/11/76.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)**

**5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)**